



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IV/ Nº 107 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO**  
**Nº14/2016**

**PROCESSO Nº: 31/2016**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2016, às 09h30, reuniu-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria, a Comissão Especial de Pregão, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 07/2016, para julgamento da proposta do processo licitatório, modalidade Pregão nº 14/2016, referente a **Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Infra Estruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação, necessários para realização de eventos diversos no Município de Marliéria/MG.** Apresentaram para participação no processo licitatório as empresas **MINAS DE CULTURA PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 10.750.922/0001-70; AR RODEIO E PRODUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 18.988.805/0001-50; MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.296.390/0001-57 e B2B SERVIÇOS, PRODUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 14.302.801/0001-16,** onde foram devidamente cadastradas. A empresa Minas de Cultura Produções Ltda-ME deixou os envelopes mas não permaneceu para participar da sessão. Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ficou constado que as licitantes apresentaram de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Deu-se início a fases de lances. Ouve um equívoco da comissão, referente à fase de lances. Foi então reiniciado, começando do número um. Após o primeiro item, foi aberto o envelope de documentação da empresa vencedora. A empresa **AR RODEIO E PRODUÇÃO LTDA-ME,** foi considerada inabilitada por não

atender ao item 10.4.1 do edital. A empresa alegou que no Fórum de Inhapim-MG não forneciam a Certidão de Falência e Concordata. Foi então interrompida a sessão para verificação. Procuramos então o número do telefone do Fórum Anastácio Chaves, situado à R. Cel. Antônio Fernandes, 246, Inhapim - MG, CEP: 35.330-000. O telefone encontrado foi: (033)3315-3350. Fizemos a ligação às 10h25min e conversamos com a funcionária Ana Carolina, Carteira de Identidade nº MG - 11.766.954/SSP/MG. Ela nos disse que trabalha em uma empresa terceirizada com o nome de Liderança, prestadora de serviços para o Fórum e ela nos informou também que, o fórum fornece, sim, a Certidão de Falência e Concordata. O representante da empresa **AR RODEIO E PRODUÇÃO LTDA-ME,** não satisfeito, manifestou então a intenção de recorrer da decisão da Comissão, alegando que a Certidão Cível e Criminal emitidas pela primeira e segunda instância substitui a Certidão de Falência e Concordata solicitada no item 10.4.1 do edital, alegando mais ainda que a certidões englobam todos os processos naquela comarca, como descrito na certidão nos campos de observações, alínea “D”, onde diz “esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial”. Levando em consideração que um processo de falência e/ou concordata faz parte de um processo a justiça, a mesma teria validade como tal. Foi aberto o envelope de documentações da segunda colocada, a empresa **MINAS DE CULTURA PRODUÇÕES LTDA-ME.** Foi considerada inabilitada, devido a falta das documentações exigidas no item 10.4.1 e 10.4.2 do edital. Foi aberto o envelope de documentações da 3ª colocada. A empresa **B2B SERVIÇOS, PRODUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI-ME,** apresentou as documentações exigidas no edital. A Certidão de Tributos Federais está com a data de validade vencida. Foi dado a ele, conforme o



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IV/ Nº 107 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, o direito de apresentar nova certidão dentro de 05 dias úteis. A empresa **MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, foi considerada inabilitada, por não apresentar os documentos exigidos no item 10.4.2 do edital. Conforme o ITEM 13 - Recurso Administrativo - do edital, a empresa **AR RODEIO E PRODUÇÃO LTDA-ME**, tem o prazo de 03 dias a contar da ocorrência para interpor o recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, que lida vai assinada pela Comissão e todos os presentes que assim desejarem.

**Gerson Quintão Araújo**  
Pregoeiro

**Dilcélia Martins da Silva Lana**  
Membro

**Pedro Henrique Pinheiro Gomes**  
Membro

**Carlos Alberto do Prado**  
Rep. da Empresa: B2B Serviços, Produção &  
Locação Eireli- ME

**Pablo Amorim de Matos**  
Rep. da Empresa: AR Rodeio e Produção Ltda -  
ME

**Werlene de Jesus Almeida**  
Rep. Da Empresa: MV Serviços e Locação Ltda

Contratação de Registro de Preços para futura contratação de MEI, ME ou EPP para locação de veículo de passeio com motorista, ano de fabricação mínimo 2011, para atender visitas domiciliares em todo o município de Marliéria, no intuito de acompanhar a equipe do CRAS, quantidades e especificações conforme no anexo I deste edital. Aberta a reunião pelo Sr. Pregoeiro, foi constatado que não acudiram interessados no certame, motivo pelo qual a licitação fica declarada deserta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Pregão.

Marliéria, 20 de julho de 2016

**Gerson Quintão Araújo**  
Pregoeiro

**Dilcélia Martins da Silva Lana**  
Membro

**Pedro Henrique Pinheiro Gomes**  
Membro

=====

### ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO Nº 32/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2016**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2016, às 14h00, reuniu-se na sala de reunião da Prefeitura de Marliéria, a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 07/2016, para julgamento da proposta do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, referente à